Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 Ano VII | Edição nº 1386

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.264 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 367.094,14 (trezentos e sessenta e sete mil e noventa e quatro reais e quatorze centavos), que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças -DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
040	28.846.0000.3006.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.000	01	352.094,14
TOTAL						352.094,14

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração e Dependências

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
049	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
052	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
TOTAL						15.000,00

II – Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
355	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.063	01	1.283,80
095	15.452.0010.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.890,00
091	15.452.0010.2123.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.054	01	486,78
TOTAL						3.660,58

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.01 Sede da Diretoria Municipal Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
133	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	220.000	01	16.433,56
136	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	32.000,00
TOTAL						48.433,56

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
190	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	01	300.000,00
TOTAL						300.000,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
264	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo efetivada mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.846/2025).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 20 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 20 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.901, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências correlatas".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **WILIANS RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº 2577, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em substituição a titular, Sra. **VIVIANE ZAMBOIM MORETI POLETO**, matrícula nº 2531, durante seu período de férias, compreendido entre 21 de outubro a 04 de novembro de 2026.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria será exercida cumulativamente e não implicará percepção cumulativa de vencimentos ou pagamento de diferença remuneratória, em razão de o período de substituição não ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período estabelecido no art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 19 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 20 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 093/2026 - EDITAL nº 028/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E MANUTENÇÃO CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADA AO MONITORAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DOS RESERVATÓRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP. Recebimento das Propostas: das 09h00 do dia 22/10/2026 até as 09h00 do dia 11/11/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 09h01 do dia 11/11/2026. O edital retificado na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 21/10/2026, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindoia. Lindoia-SP, 20 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.